

**EDITAL Nº. 009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA  
PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE  
ESTÁGIO PARA A SECRETARIA  
MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim, pela Portaria nº 032/2018, para preenchimento de vaga para estágio na Secretaria Municipal da Saúde, para estudantes de nível médio, técnico e superior, nos termos da Lei Municipal Nº 1.564/2009, a ser realizado de acordo com os seguintes critérios:

- 1) Condições do Estágio:
  - 1.1) Atividades a serem realizadas: Auxiliar na execução de trabalhos administrativos e de digitação; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; eventualmente, atender telefone; executar tarefas afins, mediante supervisão de servidor designado pelo Município.
  - 1.2) Carga Horária Semanal: até 30 (trinta) horas.
  - 1.3) Turno do Estágio: Conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.
  - 1.4) Local de realização do estágio: Secretaria Municipal da Saúde.
  - 1.5) Período de duração do estágio: até 2 (dois) anos.
  - 1.6) Validade do Processo Seletivo Simplificado: 31/12/2018.
  
- 2) Inscrições:
  - 2.1) Período: 07 a 09 de fevereiro de 2018.
  - 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão
  - 2.3) Horário: das 8h às 11:30h e 13h às 17h.
  
- 3) Requisitos:
  - 3.1) Idade: A partir de 16 anos, concluídos até a data do término das inscrições.
  - 3.2) Escolaridade: estar devidamente matriculado em Instituição de Ensino de Nível Médio, Superior ou Pós-Graduação.

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (anexo a este edital);
- 4.2) Apresentação de Currículo Vitae, com comprovação das atividades descritas;
- 4.3) Atestado de matrícula escolar atualizado.

5) Pontuação:

5.1) Experiência:

- Tempo comprovado em serviços administrativos, mediante cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho ou Declaração de Contrato de Estágio Remunerado – 0,50 pontos por ano (até o máximo de 2,00 pontos);

5.2) Escolaridade:

- Cursando Ensino Médio – 0,50 pontos por ano concluído;
- Curso Superior em andamento – 0,10 pontos por disciplina concluída;
- Curso de Pós-Graduação em andamento – 0,10 pontos por disciplina concluída.

5.3) Critério de desempate:

- Sorteio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO,  
RS, em 02 de fevereiro de 2018.

**CARLOS ALBERTO BOHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Liege Hickmann Nyland  
Oficial Administrativo